

Ao:
Sr. Hudson Henrique da Silva
Coordenação Técnica Local de Autazes
Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI

Ao.
Sr. Francisco de Souza
Coordenador Regional de Manaus
Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI

Cc:
Ao:
Sr. Fernando Merloto Soave
Procurador da República do Amazonas
5to Ofício do Ministério Público Federal MPF.

Assunto: informações da situação de ataques contra o povo Mura de Autazes, da Terra Indígena Taquara.

Por meio do presente viemos lhes relatar a situação que está vivendo o povo Mura que habita o município de Autazes, dentro do território tradicionalmente ocupado, denominado Terra Indígena Taquara.

Como já é de conhecimento pelo órgão indigenista oficial e pelo Ministério Público Federal, o povo Mura que habita os municípios de Autazes e Careiro da Várzea vêm sofrendo pressões constantes por parte de fazendeiros e pessoas que se dizem donos de propriedades, onde muitas vezes criam animais e exercem pressões sobre os territórios dos Mura de varias formas com atividades de pescaria, turismo ilegal, invasões e ameaças contra a vida e integridade física e cultural.

A situação da TI Taquara, já reivindicada para demarcação, é objeto de investigações por parte do Ministério Público Federal, tanto pela contaminação da água com excremento de búfalo, que é consumida pelos Mura, como pelas ameaças que continuamente sofrem nas mãos de pessoas contratadas pelos fazendeiros.

No dia 09 de janeiro do presente ano, entre 12h e 13h , segundo relatos de lideranças tanto do CIM como das lideranças da própria comunidade, dois adolescentes Mura foram atacados a tiros por três pessoas, pagas pelos fazendeiros Ricardo Siqueira e Rai Siqueira, que ocuparam uma área reivindicada pelos Mura, mas que se encontravam em Manaus. A espingarda pertencia aos fazendeiros, uma cartucheira de calibre 16 e parte da munição acertou a panturrilha esquerda do Mura Joel Ferreira Siqueira, menor de idade, que foi levado ao hospital Dr. Deodato de Miranda Leão no início daquela noite. O local onde o crime aconteceu é uma área de uso tradicional indígena para coleta de castanha, açaí, pesca e de caça localizada nas coordenadas -3.615953, -59.288406 (3°36'57.4"S 59°17'18.3"W).

Os Mura relataram que estavam coletando castanha quando foram abordados por três caseiros da fazenda, que já chegaram de forma violenta e atiraram contra os dois jovens, que

fugiram para a mata. A agressão foi registrada na Polícia Civil de Autazes, pelo Boletim nº 024/2023 (em anexo). Os indígenas relatam que os fazendeiros, responsáveis pelas agressões mais recentes, não têm documentação da área, apenas Cadastro Ambiental Rural (CAR) e, na terra em que invadiram, fazem diversos ilícitos ambientais, com seus búfalos e gado branco, e devastando outras áreas para as mesmas criações; também privando os indígenas de diversos direitos, como acesso à água, direito ao uso de seu território tradicional, direito de ir e vir e direito a se organizar.

O local já foi palco de outros conflitos fundiários, envolvendo fazendeiros e indígenas e, também nestes outros casos, foram registradas agressões físicas e verbais, fazendo o Ministério Público Federal restringir a ação de fazendeiros na região, através da recomendação de abril de 2019, de número 125/2019/5º OFÍCIO/PR/AM. A situação do constrangimento e assédio dos fazendeiros contra os Mura da TI Taquara também foi objeto da recomendação número 3/2019/ 5º OFÍCIO/PR/AM que visava recomendar a Augusto Mendonça Vasconcelos ("Raimar"), Valternir Cavalcante ("Jacaré"), Luiz Balbino, Moisés Rodrigues dos Santos, que formavam parte de uma associação criada para deslegitimar a organização social dos Mura, se abstivesse de: “constranger, ameaçar ou impedir a realização de reuniões, trabalhos de campos, comemorações, uso tradicional ou qualquer articulação relacionada ao direito de associação e manifestação dos indígenas da aldeia Taquara, notadamente suas lideranças, em defesa de seus direitos, sob pena de responsabilização no âmbito criminal, cível e administrativo; b) que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem ao MPF, cópia de seus registros de propriedade e/ou títulos de posse, com a respectiva cópia do Cadastro Ambiental Rural”.

Tendo em vista que os indígenas têm o direito à terra, segundo o artigo 231 da Constituição Federal, que as determinações citadas não são respeitadas e que as agressões continuam, o povo Mura iniciou a retomada da área, no dia 10 deste mês. Durante o processo de retomada, a indignação foi tamanha, pelos anos de agressões somados à recente agressão contra os jovens indígenas, que os comunitários queimaram uma das casas, construída de forma ilegal no território, sem ferir ninguém. Agora, com os ânimos menos aflorados, os indígenas se dispõem a seguir o processo de retomada de forma pacífica, mas não abrirão mão do território. Também não podemos deixar de salientar que a questão, possivelmente, acarretará em represálias dos fazendeiros e, em breve, resultará em confronto físico, se não houver apoio das forças públicas de segurança.

Tendo todo o caso descrito, solicita-se:

1. A demarcação da Terra Indígena Taquara, para que findem os conflitos territoriais no local e para que os indígenas tenham pleno direito ao seu território.
2. Responsabilização legal pela tentativa de homicídio dos dois jovens, tanto dos caseiros que efetuaram os disparos, como dos fazendeiros que ordenaram o crime.
3. Responsabilização legal pelos ilícitos ambientais feitos pelos fazendeiros e pela invasão das terras indígenas.
4. Retirada dos pertences e das criações dos fazendeiros da Terra Indígena Taquara.

5. Proteção policial mediada com diálogo junto ao Ministério Público Federal para que a comunidade Taquara possa realizar com segurança o seu processo de retomada de terras, pois segundo relatos, os fazendeiros de dita área nem sequer tem a posse da terra, sendo possível que se trate de grileiros.
6. Que possa ser realizada uma visita/audiência de mediação ou conciliação junto ao Ministério Público Federal para poder resolver a situação de conflito gerada pelas constantes violações aos direitos humanos dos Mura da aldeia Taquara.

Sem mais, agradecemos os esforços dos órgãos competentes em acolher e dar encaminhamento às questões indígenas e aguardamos retorno.

12 de Janeiro de 2023


Conselho Indigenista Missionário
Regional Norte I


Equipe Borba
Luíza Machado

Assessoria Jurídica
Carla Judith Cetina Castro

Anexos:

1. Boletim de ocorrência da agressão:

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 024/2023
Horário e data do registro: 10/01/2023 às 09h24min

LESÃO CORPORAL / ARMA DE FOGO

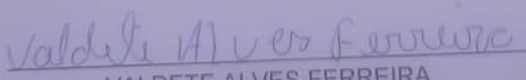
Data do Fato: 09/01/2023
Horário do Fato: 14h00min
Local do Fato: Lago Jurará, próximo à comunidade Taquara, Autazes-AM

COMUNICANTE: VALDETE ALVES FERREIRA, 43 anos, convivente, cozinheira, nascida em 08/02/1981, natural de Itacoatiara-AM, portadora do RG Nº 1648776-1, CPF 52506860282, filha de GRACINES ALVES FERREIRA e PAI NÃO-DECLARADO, residente na Rua Ari Soares Serrão, S/N, ao lado da igreja IDPB, Gilberto Mestrinho, Autazes-AM, Tel: (92) 99476-5066.

VÍTIMA: JOEL FERREIRA SIQUEIRA, 16 anos, solteiro, estudante, nascido em 27/11/2006, natural de Manaus-AM, portador do CPF 057028202-07, filho de JOSUÉ MENDONÇA SIQUEIRA e VALDETE ALVES FERREIRA, Lago do Taquara, Furo Caraxano, Autazes-AM.


AUTOR: DESCONHECIDO

NARRATIVAS DOS FATOS: A comunicante informa que a vítima (FILHO), estava com outro amigo apanhando castanhas no local supracitado, quando deparou-se com 03 (Três) indivíduos não-identificados, 02 (Dois) deles possuindo espingardas, disparando 03 (Três) tiros na direção da vítima, tendo 01 (Um) tiro atingido sua panturrilha esquerda. Veio à esta unidade policial para que sejam tomadas as devidas providências.


VALDETE ALVES FERREIRA
(COMUNICANTE)

Boletim de Ocorrência Elaborado por: Sandra Falcão
Providência: Investigação
Plantonista: IPC Ado

19º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA - AUTAZES/AM
Salvador AZ 1, 59º - Bairro Jar de Menezes Tupinambá.
Fone: (92) 3517-7149
Autazes - AM



2. Ferimento de tiro em Joel Ferreira Siqueira

